

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, abrangendo: a construção de sanitários acessíveis com área total de 17,50 m²; a construção de uma copa e a reforma do refeitório com área total de 60,00 m²; a construção de vestiários (masculino e feminino) para ciclistas com área total de 23,80 m²; a construção de uma sala administrativa com área de 23,70 m² (sala dos motoristas/NTR); a construção de acessos ao jardim interno, com implantação de dois bancos; a construção de uma rota acessível ligando o estacionamento à edificação, bem como pintura das vagas; a construção de calçada e rampa na saída de emergência do auditório totalizando área de 81,00 m²; a construção de estacionamento para motos sob a passarela com área de 26,00 m²; e ainda pequenos reparos que incluem serviços de elétrica e pintura em dois gabinetes (25,00 m² cada) e em uma sala administrativa (9,65 m²). Os serviços estão descritos a seguir e os quantitativos discriminados em planilha e projetos anexos.

2. DA DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

2.1. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO:

2.1.1. Aluguel mensal de container (módulo metálico içável) tipo **escritório**, medindo aproximadamente 2,40m de largura, 6,00m de comprimento e 2,50m de altura, com porta, 2 janelas, abertura para ar condicionado, 2 pontos de iluminação, 2 tomadas elétricas e 1 tomada telefônica, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico (teto e paredes), piso em compensado naval, conformidade com a NR18, inclusive laudo de descontaminação. Inclusive mobilização e desmobilização.

2.1.2. Aluguel mensal de container (módulo metálico içável) para **refeitório**, com porta, 2 janelas, abertura para ar condicionado, 2 pontos de iluminação, 2 tomadas elétricas e 1 tomada telefônica, isolamento termo-acústico (teto e paredes), piso em compensado naval pintado, conformidade com a NR18, inclusive laudo de descontaminação. Inclusive mobilização e desmobilização.

2.1.3. Aluguel mensal de container (módulo metálico içável) para **vestiário**, com porta, venezianas de circulação, 1 pt iluminação, isolamento termo-acústico (teto), piso em compensado naval pintado, conformidade com a NR18, inclusive laudo de descontaminação. Inclusive mobilização e desmobilização.

2.1.4. Aluguel mensal de container (módulo metálico içável) **sanitário**, com porta, báscula, 2 pontos de iluminação, 1 ponto de aterramento, 3 vasos, 3 lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 elétrico), torneiras, registros, piso em compensado naval pintado, conformidade com a NR18, inclusive laudo de descontaminação. Inclusive mobilização e desmobilização.

2.1.5. Aluguel mensal de container (módulo metálico içável) para **almoxarifado**, com porta, 2 janelas, 1 ponto de iluminação, isolamento termo-acústico (teto), piso em compensado naval pintado, conformidade com a NR18, inclusive laudo de descontaminação. Inclusive mobilização e desmobilização.

2.1.6. Galpão para serralha e carpintaria área 12,00m², em peça de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina (1 utilização).

2.1.7. Galpão para corte e armação com área de 6,00m², em peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina (1 utilização).

2.1.8. Rede de água com padrão de entrada diâmetro 3/4", conforme especificação CESAN, inclusive tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, considerando o padrão a 25m, (1 utilização) para interligação do canteiro à rede existente do TCEES.

2.1.9. Rede de luz, inclusive padrão entrada de energia trifásico, cabo de ligação até barracões, quadro de distribuição, disjuntor e chave de força (quando necessário), considerando 20m entre padrão entrada e QDG, (1 utilização) para interligação do canteiro à rede existente do TCEES.

2.1.10. Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, (1 utilização) para interligação do canteiro à rede existente do TCEES.

2.1.11. Tapume em telha metálica ondulada 0,50mm branca h=2,20m, montado em estrutura de madeira 8"x8".

2.2. CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS ACESSÍVEIS:

O projeto prevê a construção de sanitários acessíveis, sendo um por pavimento (total de três pavimentos), com acessos para os corredores, com dimensões e equipamentos em conformidade com a norma brasileira NBR 9050 e demais normas relativas à acessibilidade vigentes. Os sanitários serão construídos junto ao bloco de escada e sanitário existente, porém com estrutura independente, com o mesmo padrão de acabamento externo, impactando o mínimo possível na concepção arquitetônica original.

O projeto arquitetônico aprovado abrange a construção de duas torres de sanitários, uma de cada lado do prédio, sendo uma de sanitários femininos e outra de masculinos. Contudo, devido a atual conjuntura econômica de crise, neste momento a Administração optou por construir apenas uma das torres, no lado esquerdo em relação à entrada principal do prédio - devido à proximidade também com o auditório.

A obra será executada de acordo com este Projeto Básico, composto pelos projetos de arquitetura, estrutura, instalações hidráulicas, instalações elétricas, planilhas e memoriais descritivos, fornecidos pela CONTRATANTE, prevalecendo a aplicação das normas brasileiras correspondentes a cada tipo de tarefa ou serviço.

Neste item estão inclusos os serviços de (conforme projetos, planilha e especificações técnicas anexas):

2.2.1. Serviços Iniciais: Tapume em telha metálica ondulada 0,50mm branca h=2,20m, montado em estrutura de madeira 8"x8"; locação de obra com gabarito de madeira; aluguel de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício, inclusive frete, montagem e desmontagem.

2.2.2. Demolições e retiradas: retirada de pontos elétricos; retirada de torneiras e registros; retirada de guarda-corpo em ferro galvanizado e vidro, incluindo corte de peças, para reutilização do material; demolição de alvenaria; remoção do entulho resultante.

2.2.3. Escavação manual e reaterro apiloado de cavas de fundação; remoção do entulho resultante.

2.2.4. Estrutura: A estrutura nova deverá ser completamente independente da estrutura existente, em concreto armado convencional, composta por pilares, vigas e lajes. Concreto com resistência à compressão de $F_{ck}=25\text{MPa}$. Armadura CA-50A e CA-50B. Fundação indireta com aplicação de estaca trilhão TR32 e blocos de coroamento, conforme projeto. Junta de dilatação 2x2cm entre a estrutura nova e a existente, considerando 1cm de aplicação de isopor e 1cm de aplicação de mastique elástico do tipo sikaflex 1a ou equivalente. Ver anexo Memorial Descritivo e Memória de Cálculo.

2.2.5. Alvenaria: Alvenaria de blocos cerâmicos de 10 furos, 10x20x20cm, assentados com argamassa, juntas de 12mm e espessura das paredes sem revestimento de 10cm. Verga/contraverga reta de concreto armado 10x5cm, $F_{ck}=15\text{Mpa}$.

2.2.6. Cobertura: Telhado em estrutura de madeira de lei com telhas de fibrocimento 6,0mm, calha em chapa galvanizada com largura de 40cm, e platibanda em alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm.

2.2.7. Impermeabilizações: Lona plástica e pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos nas fundações. Impermeabilização com manta asfáltica (NBR 9952) na cobertura, com asfalto polimerizado esp.3mm, reforçado com filme polietileno, regularização de base com argamassa 1:4, espessura mínima 15mm, proteção mecânica com argamassa 1:4 espessura 20mm e juntas de dilatação.

2.2.8. Esquadrias: Portas (80x210cm) de abrir, em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente com enchimento em madeira 1ª qualidade esp. 30mm para pintura, inclusive marcos, alizares, dobradiças e fechadura, adaptada com barra de apoio em aço inox acabamento cromado comp. 40cm e chapa de proteção em aço inox. Bâsculas em alumínio anodizado e vidro na cor padrão existente no TCEES.

2.2.9. Revestimentos: Para o piso interno dos sanitários foi especificado porcelanato com acabamento antiderrapante, referência ARQTEC PANNA NO SLIP Eliane/equiv, dim. 50x50cm, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato, em função da segurança contra escorregamento e alta resistência. Para o piso do acesso aos sanitários foi especificado porcelanato natural, referência SAMPA COKE Eliane/equiv, dim. 50x50cm, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato, em função da alta resistência e tonalidade muito próxima do piso do corredor, para não destoar do acabamento existente. Soleira de granito Preto São Gabriel, conforme padrão existente nos rodapés, espessura de 2 cm e largura de 15 cm. Para as paredes internas foi especificada cerâmica retificada de acabamento brilhante, referência de cor OVIEDO PURO BRANCO Biancogrês/equiv. assentada com argamassa de cimento colante e rejuntamento com argamassa pré-fabricada para rejunte. A fachada externa deverá ser pintada primeiramente com duas demãos de tinta com textura lisa, cor branca e, após, com duas demãos de tinta acrílica marcas de referência Suvinil, Metalatex ou Coral. O acabamento do teto deverá ser em de forro de gesso liso, com emassamento a duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou

Metalatex, e pintura com tinta látex PVA, inclusive selador, a duas demãos, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex.

2.2.10. Acabamentos e acessórios: lavatório de louça branca com coluna suspensa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados; torneira ECO CONFORTO DECA ou DOCOL PRESSMATIC BENEFIT ou equivalente (para PNE); bacia sifonada de louça branca para portadores de necessidades especiais, sem abertura frontal, incluindo o assento, referência Vogue Plus Conforto Deca ou equivalente; ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol; válvula de descarga com limitador de fluxo e acionamento adaptado à portadores de necessidades especiais - Referência ECO CONFORTO DECA 4900.C.CONF ou equivalente; barra de apoio em tubo de aço inox, Ø 1 1/2", comprimento 80cm, acabamento polido; barra de apoio em tubo de aço inox esp. 1,2mm, fixada com flange contornando o lavatório; dispositivo de sinalização de emergência (comando h=40cm, conforme projeto, e campainha acima da porta); dispenser de plástico ABS branco para sabonete líquido; suporte para papel toalha interfolhado de plástico ABS branco; porta papel higiênico para rolo de 300m de plástico ABS branco; espelho espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 6mm, moldura de peça de madeira fixada com parafuso e bucha conforme detalhe em projeto.

2.2.10. Instalações hidrossanitárias: Conforme Memorial Técnico do Projeto Hidrossanitário, anexo.

2.2.12. Instalações elétricas: Conforme Memorial Técnico do Projeto Elétrico, anexo.

2.2.13. Paisagismo: Considerando que, muito provavelmente, o jardim será danificado durante a obra, deverá haver a recomposição do mesmo, nos mesmos padrões existentes, com fornecimento e plantio de mudas das espécies clorofito, grama amendoim e/ou hemigrafe roxa, bem como acabamento em granilha nº 2 na cor palha.

2.2.14. Limpeza geral da obra.

2.3. CONSTRUÇÃO DA COPA E REFORMA DO REFEITÓRIO:

O projeto prevê a construção da copa e reforma do refeitório em local pré-existente no térreo do edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. A copa de 16,00 m² será voltada para o atendimento dos servidores, bem como o refeitório que terá 35,10 m² de área de convivência. Também está prevista a construção de uma pequena área de serviço de 5,77 m², que servirá de apoio às equipes de funcionários da copa e de limpeza. A obra será executada de acordo com este Projeto Básico, composto pelos projetos de arquitetura, estrutura, instalações hidráulicas, instalações elétricas, planilhas e memoriais descritivos, fornecidos pela CONTRATANTE, prevalecendo a aplicação das normas brasileiras correspondentes a cada tipo de tarefa ou serviço.

Neste item estão inclusos os serviços de (conforme projetos, planilha e especificações técnicas anexas):

2.3.1. Demolições e retiradas: retirada de bancada de granito; retirada de torneiras e registros; apicoamento de superfície com revestimento em argamassa para aplicação de novo revestimento; retirada de pontos elétricos; retirada de rodapé em argamassa de cimento e areia; lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta; remoção do entulho decorrente das demolições e retiradas.

2.3.2. Escavação manual e reaterro apiloado de cavas de fundação; remoção do entulho resultante.

2.3.3. Estrutura: Sapatas, cintas, pilares e vigas em concreto armado convencional, sobre laje existente do refeitório, concreto Fck=25MPa, armadura CA-50A e CA-60B, conforme projeto, para sustentação das paredes em alvenaria.

2.3.4. Impermeabilizações: lona plástica e pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos nas fundações.

2.3.5. Alvenaria de blocos cerâmicos de 10 furos, 10x20x20cm, assentados com argamassa, juntas de 12mm e espessura das paredes sem revestimento de 10cm. Verga/contraverga reta de concreto armado 10x5cm, Fck=15Mpa.

2.3.6. Esquadrias: Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, inclusive puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, na cor preta. Janela de correr em alumínio anodizado cor preta, linha 25, completa, inclusive puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, com vidro transparente liso 4mm de espessura. Tela tipo mosquiteiro de arame galvanizado com requadro em "L" na porta e nas janelas.

2.3.7. Revestimentos: O piso especificado, tanto para a copa quanto para o refeitório, é o porcelanato com acabamento antiderrapante, referência ARQTEC PANNA NO SLIP Eliane/equiv, dim. 50x50cm, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato, em função da segurança contra escorregamento e alta resistência, empregado

tanto em áreas internas de alto tráfego quanto em áreas externas. Para as paredes internas da copa foi especificada cerâmica retificada de acabamento brilhante, referência de cor OVIEDO PURO BRANCO Biancogrês/equiv. assentada com argamassa de cimento colante e rejuntamento com argamassa pré-fabricada para rejunte. Para as paredes do refeitório, especificou-se uma barra cerâmica composta de azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante e rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello. O acabamento do teto da copa deverá ser em de forro de PVC. Emassamento de paredes com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex. Pintura com tinta látex PVA, inclusive selador, a duas demãos, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex.

2.3.8. Acabamentos e acessórios: Bancadas em granito cinza andorinha com rodabanca, acabamento polido, conforme projeto; passa pratos em granito cinza andorinha polido, conforme projeto; prateleiras em granito cinza andorinha acabamento polido, espessura 2cm, conforme projeto; rodapé em granito Preto São Gabriel tipo exportação acabamento polido, espessura 2cm, H=10cm, conforme projeto; tabeiras em granito Preto São Gabriel tipo exportação acabamento polido, espessura 2cm, L=22cm, conforme projeto. Cubas de aço inox nº 1 (dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3/2" e sifão cromado 1 x 1/2". Tanque simples de aço inox Fischer, mod. TQ1-S AISI 304, ou equivalente nas marcas Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 2". Torneiras de parede articulável acabamento cromado, marcas de referência Fabrimar, Deca, Docol ou equivalente; torneira pressão cromada, diâmetro 1/2" para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.

2.3.9. Instalações hidrossanitárias: Conforme Memorial Técnico do Projeto Hidrossanitário, anexo.

2.3.10. Instalações elétricas: Conforme Memorial Técnico do Projeto Elétrico, anexo.

2.4. CONSTRUÇÃO DOS VESTIÁRIOS PARA CICLISTAS:

Serão construídos dois vestiários, um feminino e outro masculino para uso dos servidores do TCEES que utilizam a bicicleta como transporte para o trabalho. A locação dos vestiários será feita no térreo do edifício, próximo do bicicletário existente e da guarita de entrada, com acesso independente, dispondo uma área aproximadamente 12,00 m² para cada um. A obra será executada de acordo com este Projeto Básico, composto pelos projetos de arquitetura, estrutura, instalações hidráulicas, instalações elétricas, planilhas e memoriais descritivos, fornecidos pela CONTRATANTE, prevalecendo a aplicação das normas brasileiras correspondentes a cada tipo de tarefa ou serviço.

Neste item estão inclusos os serviços de (conforme projetos, planilha e especificações técnicas anexas):

2.4.1. Demolições e retiradas: demolição manual de concreto armado; demolição de piso cimentado, inclusive lastro de concreto; demolição de alvenaria; retirada de pontos elétricos; retirada de esquadrias metálicas e de madeira, inclusive batentes; apicoamento de superfície com revestimento em argamassa para aplicação de novo revestimento; remoção do entulho decorrente das demolições e retiradas.

2.4.2. Escavação manual e reaterro apiloado de cavas de fundação; retirada de árvore; remoção do entulho resultante.

2.4.3. Estrutura: Sapatas, cintas, pilares e vigas em concreto armado convencional, concreto Fck=25MPa, armadura CA-50A e CA-60B, conforme projeto, para sustentação das paredes em alvenaria.

2.4.4. Impermeabilizações: lona plástica e pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos nas fundações.

2.4.5. Alvenaria de blocos cerâmicos de 10 furos, 10x20x20cm, assentados com argamassa, juntas de 12mm e espessura das paredes sem revestimento de 10cm. Verga/contraverga reta de concreto armado 10x5cm, Fck=15Mpa.

2.4.6. Esquadrias: Portas de entrada de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco. Portas de box em vidro temperado 8 mm acabamento jateado dimensões 60cm x 160cm. Recolocação de porta em madeira de 1 folha, alizar em madeira e marco em madeira. Janelas de correr em alumínio anodizado e vidro na cor padrão existente no TCEES.

2.4.7. Revestimentos: Para o piso dos vestiários foi especificado porcelanato com acabamento antiderrapante, referência ARQTEC PANNA NO SLIP Eliane/equiv, dim. 50x50cm, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato, em função da segurança contra escorregamento e alta resistência. Soleira de granito Preto São Gabriel, conforme padrão existente nos rodapés do TCEES, espessura de 2 cm e largura de 15 cm. Para as paredes internas foi especificada cerâmica retificada de acabamento brilhante, referência de cor

OVIEDO PURO BRANCO Biancogrês/equiv. assentada com argamassa de cimento colante e rejuntamento com argamassa pré-fabricada para rejunte. A fachada externa deverá ser pintada com duas demãos de tinta acrílica marcas de referência Suvinil, Metalatex ou Coral. O acabamento do teto deverá ser em de forro de gesso liso, com emassamento a duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, e pintura com tinta látex PVA, inclusive selador, a duas demãos, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex.

2.4.8. Acabamentos e acessórios: Bancadas em granito Preto São Gabriel tipo exportação acabamento polido com rodabanca, espessura 2cm; banco em alvenaria com tampo em granito Preto São Gabriel tipo exportação acabamento polido, espessura 3cm, H=45cm; divisórias em granito Branco Siena tipo exportação acabamento polido, espessura 3cm, altura = altura da chapa (mínimo 1,70m). Bacias sanitárias de louça branca, com caixa acoplada duplo acionamento, marca de ref. Deca Linha Ravena ou equivalente, inclusive assento plástico e acessórios de fixação. Cuba de louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão. Torneira para lavatório de mesa com fechamento automático, marcas de referência Docol ou Deca. Dispensador de sabonete líquido de mesa Docol Pressmatic ou Deca Decamatic ou equivalente. Ducha manual Acqua jet, linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol. Chuveiro completo, linha anti-vandalismo, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol. Saboneteira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard. Suporte para papel toalha interfolhado de plástico ABS branco; porta papel higiênico para rolo de 300m de plástico ABS branco. Espelho espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 6mm, moldura de peça de madeira fixada com parafuso e bucha conforme detalhe em projeto.

2.4.9. Instalações hidrossanitárias: Ver Memorial Técnico do Projeto Hidrossanitário, anexo.

2.4.10. Instalações elétricas: Conforme Memorial Técnico do Projeto Elétrico, anexo.

2.4.11. Paisagismo: O canteiro será parcialmente retirado para a abertura do acesso aos vestiários. Sendo assim, deverá haver a recomposição do mesmo, com fornecimento e plantio de mudas das espécies clorofito e/ou grama esmeralda, bem como acabamento em granilha nº 2 na cor palha.

2.4.12. Deslocamento de instalações de aterramento: Retirada de caixa de inspeção e instalação de caixa de inspeção em pvc, diâmetro 300 mm, ref tel-552. Instalação de cabo de cobre nú, haste de terra e conector de medição, conforme planilha e memorial de instalações elétricas.

2.5. CONSTRUÇÃO DA SALA DOS MOTORISTAS (NTR):

Será construída uma sala destinada ao Núcleo de Transportes (NTR) do TCEES, no térreo do edifício em questão, para abrigar os motoristas e a coordenação. A sala, com área total de aproximadamente 24,00 m², será situada próximo da garagem, com acesso para o corredor, estruturada na mesma modulação da edificação existente, onde haverá instalação para ar condicionado do tipo Split, vidro fixo voltado para a visão da garagem e janela para o corredor.

A obra será executada de acordo com este Projeto Básico, composto pelos projetos de arquitetura, estrutura, instalações hidráulicas, instalações elétricas, planilhas e memoriais descritivos, fornecidos pela CONTRATANTE, prevalecendo a aplicação das normas brasileiras correspondentes a cada tipo de tarefa ou serviço.

Neste item estão inclusos os serviços de (conforme projetos, planilha e especificações técnicas anexas):

2.5.1. Demolições e retiradas: Demolição de alvenaria; demolição manual de concreto armado; lixamento de paredes com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta; remoção do entulho decorrente das demolições e retiradas.

2.5.2. Estrutura: Sapatas, cintas, pilares e vigas em concreto armado convencional, concreto Fck=25MPa, armadura CA-50A e CA-60B, conforme projeto, para sustentação das paredes em alvenaria.

2.5.3. Impermeabilizações: lona plástica e pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos nas fundações.

2.5.4. Alvenaria de blocos cerâmicos de 10 furos, 10x20x20cm, assentados com argamassa, juntas de 12mm e espessura das paredes sem revestimento de 10cm. Verga/contraverga reta de concreto armado 10x5cm, Fck=15Mpa.

2.5.5. Esquadrias: Porta (0,80x2,10m) em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente, com enchimento em madeira 1ª qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, marco, dobradiças e fechadura. Janela de correr em alumínio anodizado e vidro na cor padrão existente no TCEES.

2.5.6. Revestimentos: Para o piso foi especificado porcelanato natural, referência SAMPA COKE Eliane/equiv, dim. 50x50cm, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato, em função da alta resistência e tonalidade muito próxima do

piso do corredor, para não destoar do acabamento existente. O acabamento do teto deverá ser em de forro de gesso liso, com emassamento a duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, e pintura com tinta látex PVA, inclusive selador, a duas demãos, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex. Paredes rebocadas, emassadas (a duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex) e pintadas (com tinta látex PVA, inclusive selador, a duas demãos, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex).

2.5.7. Instalações hidrossanitárias: Ver Memorial Técnico do Projeto Hidrossanitário, anexo.

2.5.8. Instalações elétricas: Conforme Memorial Técnico do Projeto Elétrico, anexo.

2.6. SEGMENTAÇÃO DOS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO EM GABINETE DE CONSELHEIRO:

A iluminação do gabinete do Conselheiro deverá ser segmentada, por solicitação da Assessoria, para viabilizar reuniões com o uso de projetor, permitindo que se apaguem apenas as luzes da área onde é realizada a projeção de imagens.

A obra será executada de acordo com este Projeto Básico, composto pelos projetos de arquitetura, estrutura, instalações hidráulicas, instalações elétricas, planilhas e memoriais descritivos, fornecidos pela CONTRATANTE, prevalecendo a aplicação das normas brasileiras correspondentes a cada tipo de tarefa ou serviço.

Neste item estão inclusos os serviços de (conforme projetos, planilha e especificações técnicas anexas):

2.6.1. Demolições e retiradas: Demolição de forro de gesso; abertura e fechamento de rasgos em alvenaria para passagem de eletrodutos; lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta; remoção do entulho decorrente das demolições e retiradas.

2.6.2. Revestimentos: Forro de gesso acabamento tipo liso. Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex. Pintura com tinta látex PVA a duas demãos em paredes e forros, inclusive selador, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex.

2.6.3. Instalações elétricas: Conforme Memorial Técnico do Projeto Elétrico, anexo.

2.7. REPAROS NA PINTURA EM GABINETE DE AUDITOR:

Deverá ser realizado o tratamento de trincas nas paredes do gabinete, de acordo com este Projeto Básico, composto pelos projetos de arquitetura, estrutura, instalações hidráulicas, instalações elétricas, planilhas e memoriais descritivos, fornecidos pela CONTRATANTE, prevalecendo a aplicação das normas brasileiras correspondentes a cada tipo de tarefa ou serviço.

Neste item estão inclusos os serviços de (conforme projetos, planilha e especificações técnicas anexas):

2.7.1. Demolições e retiradas: Retirada de porta de madeira, inclusive batentes e marcos; demolição de alvenaria; demolição de forro de gesso; lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta; remoção do entulho decorrente das demolições e retiradas.

2.7.2. Execução de verga/contraverga reta sobre a porta, em concreto armado 10x5cm Fck=15MPa.

2.7.3. Tratamento de trincas: Tratamento para trincas com massa acrílica de alto desempenho com aplicação de tela poliéster.

2.7.4. Esquadrias: Reinstalação da porta existente.

2.7.5. Revestimentos: Forro de gesso acabamento tipo liso; emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex; Pintura com tinta látex PVA a duas demãos em paredes e forros, inclusive selador, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex.

2.8. REPAROS NA PINTURA DE SALA ADMINISTRATIVA NO TÉRREO:

O ambiente que abrigava a antiga copa passará por reparos na pintura para se transformar em uma sala administrativa, para tanto serão executados os seguintes serviços, conforme projetos, planilha e especificações técnicas anexas:

2.8.1. Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta;

2.8.2. Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes e forros, a duas demãos.

2.9. CONSULTÓRIO MÉDICO:

Instalação de ponto de água fria e ponto de esgoto, pia com gabinete (armário) em MDF e torneira de pressão cromada diâmetro 1/2" para lavatório (marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol), na sala onde será instalado o consultório médico, no térreo da edificação, conforme projeto e planilha.

A obra será executada de acordo com este Projeto Básico, composto pelos projetos de arquitetura, estrutura, instalações hidráulicas, instalações elétricas, planilhas e memoriais descritivos, fornecidos pela CONTRATANTE, prevalecendo a aplicação das normas brasileiras correspondentes a cada tipo de tarefa ou serviço.

2.10. CONSTRUÇÃO DE ACESSOS AO JARDIM INTERNO:

O projeto compreende a construção de escadas para facilitar o acesso aos jardins internos, localizados 45cm acima do nível térreo da edificação, favorecendo a circulação de pessoas nesse andar do edifício. Além dos acessos, serão também instalados bancos em concreto e alvenaria com acabamento em granito.

A obra será executada de acordo com este Projeto Básico, composto pelos projetos de arquitetura, estrutura, instalações hidráulicas, instalações elétricas, planilhas e memoriais descritivos, fornecidos pela CONTRATANTE, prevalecendo a aplicação das normas brasileiras correspondentes a cada tipo de tarefa ou serviço.

Neste item estão inclusos os serviços de (conforme projetos, planilha e especificações técnicas anexas):

2.10.1. Demolições e retiradas: Demolição de alvenaria; retirada de tabeiras em granito; remoção do entulho decorrente das demolições e retiradas.

2.10.2. Movimento de terra: Escavação manual; remoção do entulho resultante da escavação.

2.10.3. Estrutura: Em concreto armado convencional, Fck=25MPa, armadura CA-50A, conforme projeto e planilha.

2.10.4. Revestimentos e Acabamentos: O revestimento da escada será em granito Preto São Gabriel tipo exportação acabamento levigado (antiderrapante) nas dimensões 28x100cm. Em todo o perímetro do jardim interno serão assentadas tabeiras em granito Preto São Gabriel tipo exportação acabamento polido, largura 22cm, espessura 2cm. Serão executados dois bancos de concreto armado aparente Fck=15 MPa, com apoios de concreto, largura de 45cm, espessura de 7cm e altura de 45cm; com tampos em granito Preto São Gabriel tipo exportação acabamento polido, espessura 2cm, conforme projeto.

2.11. ROTA ACESSÍVEL – ESTACIONAMENTO:

Serão demarcadas as vagas de estacionamento, inclusive as reservadas para idosos e as acessíveis, bem como será construída uma rota acessível interligando estas vagas ao elevador no interior do prédio, com piso nivelado, antiderrapante e antitrepidante, conforme projeto.

A obra será executada de acordo com este Projeto Básico, composto pelos projetos de arquitetura, estrutura, instalações hidráulicas, instalações elétricas, planilhas e memoriais descritivos, fornecidos pela CONTRATANTE, prevalecendo a aplicação das normas brasileiras correspondentes a cada tipo de tarefa ou serviço.

Para tanto serão executados os seguintes serviços (conforme projetos, planilha e especificações técnicas anexas):

2.11.1. Demolições e retiradas: Demolição manual de concreto simples; demolição de alvenaria; demolição de pequeno trecho de piso em granilite; retirada de meio-fio de concreto; retirada de piso intertravado do tipo Pav-S; remoção do entulho resultante.

2.11.2. Estrutura: Rebaixamento da calçada e execução de rota acessível em concreto armado, com concreto magro, concreto Fck=25MPa e armadura CA-50A.

2.11.3. Impermeabilizações: Com lona plástica, espessura de 150 micras.

2.11.4. Revestimentos: Regularização de calçada existente com lastro impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 6 cm; piso cimentado liso com 1,5 cm de espessura, de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m. Pintura das vagas de estacionamento, com tinta à base de resina acrílica, em faixas com largura de 8 cm, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex. Pintura com tinta à base de borracha clorada, em 2 demãos, para demarcação de vagas de idoso e de portador de necessidades especiais, conforme NBR 9050. Caiação de meio-fio a três demãos. Ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante. Ladrilho hidráulico ranhurado, vermelho, dim.

20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante.

2.11.5. Instalações Hidrossanitárias: Execução de grelha e caixa coletora de águas pluviais, com grelha de ferro e caixa de alvenaria de blocos de concreto, conforme planilha. Execução de caixa sifonada em alvenaria de blocos de concreto e tampa de ferro fundido, conforme planilha.

2.11.6. Realocação de caixa de telefone: Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS do tipo CIE-4 600x600x120mm, com tampão de fofo para caixa r2 padrão Telebrás completo.

2.11.7. Reparos no estacionamento: Escavação manual; reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm; recolocação de piso existente do tipo pavi-s, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm; tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento, af_12/2015; grelha de ferro fundido para canaleta largura = 20cm, fornecimento e assentamento. Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

2.12. SAÍDA DE EMERGÊNCIA DO AUDITÓRIO:

O projeto pressupõe a construção de uma rota direcionada que permita evacuação rápida e segura, em caso de incêndio e pânico. A rota em questão será construída na lateral do auditório (voltada para a Assembleia), com saída para o estacionamento. Será constituída de rampas com inclinação máxima de 9,40% no primeiro lance (mais inclinado pela necessidade de concordar com o patamar da escada existente) e 3% e 2% nos lances seguintes, intercaladas por patamares e ladeadas por guarda-corpo e corrimão em aço inox.

A obra será executada de acordo com este Projeto Básico, composto pelos projetos de arquitetura, estrutura, instalações hidráulicas, instalações elétricas, planilhas e memoriais descritivos, fornecidos pela CONTRATANTE, prevalecendo a aplicação das normas brasileiras correspondentes a cada tipo de tarefa ou serviço.

Neste item estão inclusos os serviços de (conforme projetos, planilha e especificações técnicas anexas):

2.12.1. Demolições e retiradas: demolição manual de concreto armado; remoção do entulho resultante.

2.12.2. Movimento de terra: escavação manual; reaterro apiloado e remoção do entulho resultante da escavação.

2.12.3. Estrutura: Piso em concreto armado com concreto magro, concreto Fck=25MPa e armadura CA-50A e CA-60B, conforme planilha. Juntas de dilatação 2 x 2 cm, sendo 1cm de isopor e 1cm de mastique elástico, a cada 2,00 metros. Guia de balizamento em concreto moldado in loco, conforme projeto.

2.12.4. Impermeabilizações: Com lona plástica, espessura de 150 micras.

2.12.5. Instalações hidrossanitárias: Execução de caixa sifonada em alvenaria de blocos de concreto e tampa de ferro fundido, conforme planilha.

2.12.6. Deslocamento de instalações de condensadoras de ar condicionado: Abertura e reaterro de valas para passagem de eletroduto de 1". Lançamento de eletroduto de 1". Lançamento, conectorização e instalação de cabos elétricos unipolares de 6mm², conforme planilha e memorial de instalações elétricas.

2.12.7. Deslocamento de instalações de aterramento: Retirada de caixa de inspeção e instalação de caixa de inspeção em pvc, diâmetro 300 mm, ref tel-552. Instalação de cabo de cobre nú, haste de terra e conector de medição, conforme planilha e memorial de instalações elétricas.

2.12.8. Revestimentos e acabamentos: Guarda-corpo e corrimão em aço inox, de acordo com o projeto arquitetônico e detalhes 20 e 21, em conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros e de Acessibilidade.

2.12.9. Paisagismo: Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal.

2.12.10. Alvenaria: Adequação em alvenaria no palco do auditório (interno) para futura instalação de plataforma elevatória.

2.13. ESTACIONAMENTO PARA MOTOS:

Construção de estacionamento com oito vagas para motocicletas, sob a passarela que conecta as duas

edificações existentes, próximo da guarita de entrada. A obra será executada de acordo com este Projeto Básico, composto pelos projetos de arquitetura, estrutura, instalações hidráulicas, instalações elétricas, planilhas e memoriais descritivos, fornecidos pela CONTRATANTE, prevalecendo a aplicação das normas brasileiras correspondentes a cada tipo de tarefa ou serviço.

Neste item estão inclusos os serviços de (conforme projetos, planilha e especificações técnicas anexas):

2.13.1. Demolições e retiradas: Retirada de meio-fio de concreto; rebaixamento de caixa de inspeção em concreto; retirada de palmeira.

2.13.2. Movimento de terra: escavação manual; reaterro apiloado e remoção do entulho resultante da escavação.

2.13.3. Estrutura: Em concreto armado convencional, com concreto magro, concreto $F_{ck}=25\text{MPa}$ e armadura CA-50A e CA-60B, conforme planilha.

2.13.4. Impermeabilizações: Com lona plástica e pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos.

2.13.5. Alvenaria de blocos cerâmicos de 10 furos, 10x20x20cm, assentados com argamassa, juntas de 12mm e espessura das paredes sem revestimento de 10cm.

2.13.6. Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm.

2.13.7. Revestimentos: Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, com espessura de 5 mm. Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:0.5:6, com espessura de 25 mm. Pintura com tinta acrílica em paredes, a três demãos, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico. Pintura à base de resina acrílica, em faixas com largura de 8 cm, para demarcação de vaga de garagem, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex. Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

3. DA SIMILARIDADE

Todos os equipamentos e materiais citados nas especificações técnicas e na planilha orçamentária, quando não empregados nas marcas sugeridas, poderão ser substituídos por similares, assim entendidos materiais e equipamentos de mesmas características e nível de qualidade. Para tanto, a comprovação da similaridade deverá ser feita pela CONTRATADA e submetida à fiscalização do TCEES que, após analisar o produto substituído apresentado, irá se posicionar a respeito da possível similaridade, liberando ou não o seu emprego nos serviços contratados.

4. DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

4.1. Os serviços serão executados de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h, na Sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, localizado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória – ES, CEP 29.050-913.

4.2. A execução deverá seguir os projetos, memorial técnico e memorial descritivo, bem como as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e outras aplicáveis.

4.3. Os materiais deverão ter qualidade igual ou superior aos apresentados em planilha anexa.

4.4. A ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (e/ou RRT) referente à execução da obra deverá ser emitida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resumo do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, ficando a emissão da Ordem de Serviço condicionada à apresentação da ART.

4.5. A prestação dos serviços se dará pelo **Regime de Execução por Preço Unitário**.

4.6. Antes de iniciar os serviços, a empresa deverá apresentar à fiscalização do contrato a documentação dos funcionários comprovando vínculo empregatício. Sempre que um novo funcionário iniciar a prestação de serviços na obra do TCEES deverá ser apresentada tal documentação.

4.7. Após a conclusão de cada serviço haverá a conferência pela fiscalização da CONTRATANTE, e um novo serviço só poderá ser iniciado após a liberação pela fiscalização, sob pena de, caso não haja tal conferência e liberação, a CONTRATADA ser obrigada a refazer o serviço.

4.8. A CONTRATADA deverá manter equipe de **administração local** na obra composta minimamente de:

4.8.1. Engenheiro Civil Pleno: Deverá comparecer à obra diariamente, permanecendo por no mínimo três horas por dia. Obrigatoriamente uma vez por semana haverá uma reunião com a fiscalização para definir aspectos relacionados ao andamento da obra.

4.8.2. **Técnico de Edificações:** Deverá acompanhar a realização de todos os serviços permanecendo em tempo integral na obra.

4.8.3. **Técnico de Segurança do Trabalho:** Deverá comparecer à obra pelo tempo necessário para a implantação do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil - PCMAT, estabelecido pela NR-18 do Ministério do Trabalho, no mínimo semanalmente.

4.8.4. **Almoxarife:** Deverá permanecer em tempo integral na obra.

4.8.5. **Encarregado:** Deverá acompanhar a realização de todos os serviços permanecendo em tempo integral na obra.

4.9. O **BDI** (benefícios e despesas indiretas) adotado na planilha orçamentária de referência (anexa) é de **35%** (trinta e cinco por cento), conforme Instrução Normativa 15/2009 do TCEES, no qual estão inclusos todos os custos, diretos e indiretos, relativos à **administração local e central** da obra.

4.10. O percentual de Encargos Sociais e Complementares de horistas, adotado é de 128,33%.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação será admitida, desde que se refira a parcelas pequenas da contratação (não relevantes) e submetida à aprovação previamente pelo TCEES.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1. O pagamento dos serviços executados será efetuado em **parcelas mensais**, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pela fiscalização da CONTRATANTE.

6.2. As medições dos serviços deverão ser elaboradas de 30 em 30 dias corridos, sendo a primeira 30 dias após o início dos serviços, não sendo admitidas alterações na periodicidade com o objetivo de adiantar pagamentos ou aumentar os quantitativos executados.

6.3. O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias corridos após a respectiva apresentação pela CONTRATADA de toda a documentação descrita no item 7.39.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, uma cópia da via original autenticada da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), relativa à execução dos serviços aqui propostos, recolhida pelo engenheiro responsável, com base no valor global do contrato, devidamente assinada.

7.2. A execução dos serviços deverá atender a todas as exigências do presente memorial e das normas referenciadas.

7.3. A CONTRATADA deverá garantir que a mão-de-obra empregada será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas disponíveis.

7.4. As exigências aqui formuladas são as mínimas que devem reger cada caso, devendo prevalecer as Normas da ABNT e dos fabricantes dos materiais aplicáveis.

7.5. Os desenhos, as especificações e os memoriais, constantes do projeto executivo, deverão ser examinados com o máximo cuidado pela CONTRATADA e em todos os casos omissos ou suscetíveis à dúvida, deverá a CONTRATADA recorrer à FISCALIZAÇÃO para melhores esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito.

7.6. Compete à empresa CONTRATADA garantir e responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços contratados nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a substituir ou refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material ou serviço que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no presente memorial e projeto executivo, bem como não executados a contento.

7.7. As eventuais modificações no projeto, ou substituições dos materiais especificados, poderão ser aceitas desde que solicitadas por escrito, com explicações muito bem embasadas pela CONTRATADA e sua aprovação dependerá de análise por parte da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

7.8. Após o término dos serviços em questão, a CONTRATADA deverá fornecer cópia, em papel e em mídia eletrônica, de todo o projeto executivo revisado conforme construído ("as built") à CONTRATANTE. Este projeto deverá ser executado em software CAD, nos mesmos formatos de pranchas e escalas de cada desenho do projeto original. As adequações deverão ser efetuadas apenas nos desenhos que durante as instalações sofrerem mudanças, sempre autorizadas pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

7.9. Após o término dos serviços em questão, a CONTRATADA deverá fornecer Manual de Uso e Conservação do Imóvel.

7.10. A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, às suas próprias custas, todas as partes que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades durante o período de garantia.

7.11. Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades acima referenciadas, dentro do prazo de garantia, correrão por conta da CONTRATADA.

7.12. A garantia mínima deverá ser de 05 (cinco) anos, a partir do recebimento formal dos serviços.

7.13. A CONTRATADA deverá responder, ressalvadas as hipóteses legais de caso fortuito ou de força maior, por todo e qualquer prejuízo que, em decorrência da execução deste objeto, for causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e demais pertences da CONTRATANTE ou de terceiros, ficando certo que os prejuízos eventualmente causados serão ressarcidos.

7.14. É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a observância e adoção dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, conforme normas vigentes, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também, com relação aos usuários em geral das edificações.

7.15. A CONTRATADA será responsável pela manutenção e pela preservação das condições de segurança da obra, estando obrigada a cumprir as exigências legais determinadas pela administração pública e, em particular, pelas normas de segurança do trabalho nas atividades da construção civil e elétrica.

7.16. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual, de uso obrigatório pelos empregados, como capacetes, botas, óculos de segurança, luvas para solda, cintos de segurança, etc.

7.17. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade que se destinam. Deverão obedecer às especificações do presente memorial e projeto executivo, às normas da ABNT, no que couber e, na falta dessas, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

7.18. A empresa CONTRATADA deverá, antes da efetiva compra e instalação, apresentar para a fiscalização da CONTRATANTE, as especificações técnicas de todos os materiais que serão utilizados na obra, submetendo amostras à aprovação da fiscalização da CONTRATANTE sempre que necessário.

7.19. Caso a CONTRATADA utilize materiais cuja qualidade seja duvidosa (marcas desconhecidas no mercado para o tipo de material especificado), caberá a ela comprovar, através de testes, estarem de acordo com as normas técnicas, inclusive no que se refere à qualidade, ficando as respectivas despesas por conta da CONTRATADA, se solicitado pela fiscalização da CONTRATANTE.

7.20. Se, por algum motivo, houver necessidade de alteração das obras, serviços e/ou especificações do projeto executivo, a CONTRATADA deverá justificar tal alteração, cabendo a aprovação e/ou decisão final à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA deixar de comunicar previamente as ocorrências que, eventualmente, venham a comprometer, em todo ou em parte, a qualidade da obra ou serviço, considerar-se-á que os mesmos foram executados de forma irregular e, portanto, será exigida a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

7.21. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da contratação, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e tributos de qualquer natureza.

7.22. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.23. A CONTRATADA deverá designar um preposto, aceito pela administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências.

7.24. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução do contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem a anuência da CONTRATANTE.

7.25. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente pelo vínculo empregatício de seus funcionários, bem como por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, administrativas, civis, previdenciárias e securitárias, apresentando a documentação comprobatória à fiscalização da CONTRATANTE para fins de pagamento, assim como antes do início dos serviços, sempre que um novo funcionário atuar no objeto da contratação, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

7.26. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente por providências e obrigações em caso de acidente de trabalho, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

7.27. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados no período de execução do serviço.

7.28. A CONTRATADA deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.

7.29. O representante da CONTRATADA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

7.30. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados.

7.31. No interesse do cumprimento do contrato, a fiscalização da CONTRATANTE poderá exigir, por escrito, a substituição de empregados da empresa CONTRATADA, que deverá cumprir a exigência no prazo de dois dias úteis.

7.32. Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à fiscalização da CONTRATANTE a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

7.33. Sempre que for solicitado, o técnico responsável da CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos sobre o andamento da obra aos técnicos responsáveis da CONTRATANTE.

7.34. A CONTRATADA deverá reforçar a sua equipe de técnicos no local de execução dos serviços, caso fique constatada insuficiência da mesma, a fim de permitir a perfeita execução dos serviços ora contratados, tudo dentro do prazo previsto.

7.35. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela guarda e integridade física de materiais, equipamentos necessários à execução/administração da obra.

7.36. A CONTRATADA deverá elaborar folha de pagamento e guias de pagamento próprias para a obra, de todos os empregados envolvidos diretamente na execução da obra.

7.37. Cabe à CONTRATADA realizar, às suas expensas, todos os ensaios tecnológicos de concreto, teste de estanqueidade, e todos os demais ensaios pertinentes de acordo com as normas técnicas aplicáveis, apresentando os laudos técnicos à fiscalização da CONTRATANTE. Os serviços só serão aceitos, medidos e pagos mediante apresentação dos laudos.

7.38. A CONTRATADA deverá manter equipe de administração no local da obra, conforme estipulado no item 4.8 deste Projeto Básico.

7.39. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, para a liquidação da despesa, a documentação completa que comprove cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais:

7.39.1. Documentos fiscais:

- a. Notas Fiscais;
- b. Declaração de Adimplência de Encargos;
- c. Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d. Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- e. Certidão de regularidade com o INSS e FGTS;
- f. Certidão de Registro e Quitação do CREA-ES (pessoa física e jurídica);
- g. ART (para o 1º pagamento).

7.39.2. Documentos pessoais:

- a. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, onde consta a identificação do trabalhador, bem como do contrato de trabalho, ou cópia autenticada da Ficha ou Livro de Registro de Empregado (para o 1º pagamento);
- b. Relação dos trabalhadores efetivos da obra do TCEES;
- c. Relação de substituição de empregados efetivos, se for o caso, constando data da ausência, nome do ausente, nome do substituto e motivo;
- d. Cartões de ponto do período, devidamente assinado pelo empregado, devidamente analisados, capeados por relatório das inconsistências detectadas apontando o total de horas não trabalhadas no mês, se houver;
- e. Folha de pagamento analítica - específica da obra, uma relação dos efetivos e outra relação

dos substitutos;

f. Contracheques, cópias devidamente assinadas dos efetivos e dos substitutos;

g. Comprovante de pagamento de ticket alimentação/refeição, relações separadas (efetivos e substitutos);

h. Comprovante de pagamento de cesta básica, relações separadas (efetivos e substitutos);

i. Comprovante de pagamento de vale transporte, relações separadas (efetivos e substitutos);

j. Relação mensal dos trabalhadores segurados e comprovante de pagamento do seguro de vida e pessoal;

k. Comprovante de pagamento da assistência médica;

l. Comprovante de pagamento das contribuições sindicais.

7.39.3. Encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais:

a. GEFIP, SEFIP, RET e protocolo conectividade;

b. Comprovante de recolhimento do FGTS (GRF);

c. Comprovante de recolhimento do INSS (GPS);

d. Comprovante de recolhimento do CSLL, IRPJ, PIS e COFINS.

7.39.4. Comprovação de quitação de todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e sindicais determinadas na **Convenção Coletiva de Trabalho da Indústria da Construção Civil no Estado do Espírito Santo - 2016/2018**.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento do Contrato.

8.2. Disponibilizar os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução.

8.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

8.4. Designar servidores para fiscalizar e acompanhar os serviços constantes do objeto contratual.

8.5. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no contrato.

8.6. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços.

8.7. Rejeitar os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecendo sua correção.

9. DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

9.1. Será exigida da CONTRATADA a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – referente à execução da obra emitida pelo CREA-ES – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, devidamente quitada e assinada.

9.2. A ART deverá ser emitida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resumo do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, ficando a emissão da Ordem de Serviço condicionada à apresentação da ART.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

10.1. O prazo de execução da obra será de **180 dias corridos**, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro anexo.

10.2. O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias corridos após ser expedida, pela autoridade competente, a ordem de início dos serviços.

10.3. Toda prorrogação do prazo contratual deverá ser solicitada e justificada por escrito e aprovada pela autoridade competente.

10.4. Os serviços serão realizados normalmente em dias úteis e, se necessário, nos finais de semana e feriados, no horário de 8h às 17h. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente o cronograma proposto pela Administração do TCEES, disponibilizando-se, se for o caso, a estender o horário dos serviços além do expediente normal.

10.5. A CONTRATADA deverá levar em conta a paralização de serviços que possam ocasionar ruídos durante as Sessões Plenárias, que ocorrem nas terças-feiras a partir das 14h e nas quartas-feiras a partir das 10h e a partir das 14h.

10.6. Os itens que estiverem em desacordo com as condições descritas neste Projeto Básico deverão ser reformulados sem ônus para o TCEES no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ocasião em que se realizará nova verificação.

10.7. No caso da reformulação não ocorrer no prazo previsto estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas em contrato.

10.8. Se a CONTRATADA se recusar a reformular os itens em desacordo, essa situação também será considerada quebra de contrato, sujeitando-se a mesma à aplicação das penalidades previstas contratualmente.

10.9. A obra será recebida provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita do contratado.

10.10. A aceitação definitiva dos serviços contratados se efetuará por uma comissão designada pela CONTRATANTE, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

10.11. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da CONTRATADA pela fiel execução do contrato, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização.

11. DA GARANTIA

11.1. Garantia do objeto:

11.1.1. Garantia mínima de 05 (cinco) anos, cujo início será contado a partir do recebimento definitivo das instalações, para defeito de fabricação de materiais fornecidos, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega, bem como para erros de instalação verificados, mesmo após sua aceitação pela Contratante;

11.1.2. Durante o prazo de garantia, a Contratada fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Projeto Básico, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante;

11.1.3. A empresa deverá atender as solicitações para conserto, corrigir defeitos apresentados ou efetuar substituições, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos dentro do período de garantia;

11.1.4. Caso o reparo não possa ser concluído, o material defeituoso deverá ser substituído imediatamente por outro idêntico ou superior, em perfeitas condições de utilização.

11.2. Garantia Contratual:

11.2.1. Será exigida a prestação garantia contratual nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado do Contrato;

11.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, os documentos relativos à modalidade da prestação da garantia;

11.2.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de penalidades e bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia;

11.2.4. No caso de reajuste do valor do Contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia, nos mesmos moldes do estabelecido no item 11.2.2;

11.2.5. A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do Contrato será acompanhada por uma Comissão de Fiscalização, previamente designada pela CONTRATANTE, para proceder à fiscalização de todas as etapas, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964;

12.2. A Comissão de Fiscalização será composta de Fiscais Técnicos, Fiscal Administrativo e substitutos.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização é a atividade exercida de modo sistemático pelo CONTRATANTE, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

13.2. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas pela CONTRATANTE;

13.3. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização do objeto contratado não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução do(s) serviço(s);

13.4. Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

13.4.1. Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, inclusive o cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas com os empregados que prestam serviços nesta Corte de Contas;

13.4.2. Apontar quaisquer serviços incompatíveis com os padrões técnicos e de qualidade definidos neste Projeto Básico;

13.4.2.1. Nos casos descritos acima a CONTRATADA deverá corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados;

13.4.3. Solicitar ao preposto da CONTRATADA que os empregados estejam sempre usando uniformes, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual - EPI;

13.4.4. Solicitar à CONTRATADA a substituição em até 03 (três) dias úteis de qualquer material ou equipamento que apresente defeito durante seu uso;

13.4.5. Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA, as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas no contrato.

13.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do contrato serão submetidas à apreciação da autoridade superior do TCEES, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

13.6. Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Projeto Básico, Edital e no Contrato, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

13.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico.

14. DAS PENALIDADES

14.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Projeto Básico, que não gerem prejuízo para o TCEES;

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) incidente sobre o valor global da contratação, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido para a execução do objeto;

b) Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

b.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

b.2) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros;

b.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;

b.4) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços.

c) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

c.1) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;

c.2) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;

c.3) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA de reparar os danos causados.

d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o TCEES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto à entrega do objeto contratado ou prestação dos serviços;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

14.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

14.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Contratante após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

14.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

14.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

14.6. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas - TCEES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento dos serviços executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pela fiscalização da CONTRATANTE.

15.2. O pagamento será efetuado por medições mensais e mediante o fornecimento ao TCEES de NOTA FISCAL, dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, do relatório de adimplemento de encargos e de toda a documentação discriminada no item 7.39 deste Projeto Básico. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **20 (vinte) dias corridos** após a respectiva apresentação;

15.2.1. Após o prazo do pagamento, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

N.D. = Número de dias em atraso.

15.3. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE;

15.4. O TCEES poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual;

15.5. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária;

15.6. Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e a habilitação;

15.7. O relatório de adimplemento de encargos deverá ser encaminhado com os elementos especificados no caput do art. 1º da Lei nº 5.383/1997.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da Ação 1010, Elemento de Despesa 4.4.90.51, do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos no Núcleo de Obras e Manutenção deste TCEES, pelo telefone (27) 3334-7741, com os servidores: Arq. Ingrid Herzog Holz, Eng. Civil Juliana Martins dos Santos Amaral Escodino ou Eng. Eletricista Eduardo Pinho Carpes, no horário de 12h às 19hs, de segunda a sexta-feira.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Ingrid Herzog Holz, Juliana Martins dos Santos Amaral Escodino, Eduardo Pinho Carpes – Núcleo de Obras e Manutenção (NOM).

Em 28 de Setembro de 2016

Responsável pelo Setor

Servidor Responsável

Secretário Geral administrativo